



REQUERIMENTO Nº _____ DE 2013.
(Do Senhor Newton Lima)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a autorização para as emissoras públicas transmitirem, sem custos, eventos esportivos e culturais de interesse nacional.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário, a realização de Audiência Pública a fim de debater a autorização para as emissoras públicas transmitirem, sem custos, eventos esportivos e culturais de interesse nacional. Para tanto, requeiro que sejam convidados os seguintes participantes:

- Representante do Ministério dos Esportes;
- Representante do Ministério da Cultura;
- Representante do Ministério do Turismo;
- Representante da EBC (Empresa Brasil de Comunicação)
- Representante da ABTU (Associação Brasileira de Televisão Universitária)
- Representante da ABPEC (Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 1.878, de 2003, autoriza as emissoras educativas estatais a transmitir, sem custos relacionados à comercialização de direitos

905A35DE50

905A35DE50



de imagem ou similares, eventos esportivos de interesse nacional, como tal entendidos os jogos disputados por equipes ou seleções nacionais ou ainda individualmente por atletas brasileiros, em competições desportivas no Brasil e no exterior.

A esta proposição, encontra-se apensado o Projeto de Lei nº 825, de 2007, de autoria do Deputado Silvio Torres, que tem como objetivo assegurar às redes de televisão educativas públicas ou estatais o direito de transmissão de eventos desportivos que compreendam as modalidades olímpicas e paraolímpicas, profissionais e amadoras, de que participem equipes, times, seleções, grupos ou atletas brasileiros, representando oficialmente o Brasil, realizados no País e no exterior. O projeto proíbe a rede de televisão educativa pública ou estatal de vender, negociar, autorizar, contratar ou veicular publicidade com empresas públicas ou privadas durante a transmissão dos eventos, sob pena da perda definitiva do direito de transmissão e de remessa dos valores recebidos para a emissora comercial que for detentora dos direitos de imagem.

O Projeto de Lei e seu apensado receberam parecer pela aprovação, na forma de Substitutivo, em 25 de março de 2008 na Comissão de Turismo e Desporto, que, por sua vez, recebeu três emendas. O Substitutivo prevê que as emissoras de televisão educativas públicas ou estatais terão direito às transmissões dos eventos desportivos, que, por qualquer motivo, não estiverem sendo transmitidos em rede de sinal aberto pela emissora nacional de televisão privada detentora, a qualquer título, dos direitos de transmissão, que compreendam as modalidades olímpicas e paraolímpicas, profissionais e amadoras, das quais participem equipes, times, seleções, grupos ou atletas brasileiros, representando oficialmente o Brasil, realizados no território nacional e no exterior, e exibidos no País, entre eles: Jogos Panamericanos, Jogos Olímpicos e Copas do mundo.

Nesta Comissão de Ciência e Tecnologia, o projeto recebeu a Emenda nº 01/2011, que assegura às emissoras de televisão educativas públicas e estatais direito de transmissão de eventos desportivos de interesse nacional, caso estes não sejam transmitidos, integral ou parcialmente, pela emissora comercial que detém a exclusividade desse direito. Ainda segundo a emenda, o exercício desse direito está condicionado a dois fatores: a admissibilidade de sublicenciamento no contrato firmado entre a detentora dos direitos de transmissão e a emissora comercial e o ressarcimento dos valores pagos pela emissora à detentora dos direitos.

905A35DE50

905A35DE50



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Acrescentamos que é recorrente a questão dos direitos de transmissão de eventos esportivos dos quais participam brasileiros representando o Brasil. Por ocasião da discussão da criação da EBC (Empresa Brasil de Comunicação), através da Medida Provisória 398, de 2007, houve o intuito de garantir aos cidadãos brasileiros a disponibilização de eventos esportivos nos quais o País é representado oficialmente.

Com o objetivo de subsidiar nosso parecer solicitamos audiência pública, afim de que possamos ouvir os convidados acima relacionados, ampliando a discussão para incluir eventos culturais de interesse nacional como, por exemplo, carnaval e festas juninas.

Neste sentido, solicito às senhoras e aos senhores Deputados que se manifestem favoravelmente a este requerimento para realização da Audiência.

Sala das Comissões, em de de 2013 .

Deputado NEWTON LIMA
(PT/SP)

905A35DE50
905A35DE50